

- 3- Não são objeto de extensão as disposições contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 2.º

- 1- A presente portaria entra em vigor cinco dias após a sua publicação no Diário da República.
- 2- A tabela salarial e as cláusulas de natureza pecuniária previstas na convenção produzem efeitos a partir do 1.º dia do mês da publicação da presente portaria.

Convenções Coletivas:

Contrato coletivo entre a ANIPC - Associação Nacional dos Industriais de Papel e Cartão e a FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas - Alteração salarial e outras

Publicado no [Boletim do Trabalho e Emprego n.º 35, de 22/09/2008](#), com alterações publicadas no [Boletim do Trabalho e Emprego n.º 29, de 08/08/2010](#)

CAPÍTULO I

Âmbito e vigência do contrato

Cláusula 1.ª

Âmbito

- 1- O presente CCT obriga, por um lado, as empresas que no território nacional são representadas pela Associação Nacional dos Industriais de Papel e Cartão, abrangendo o sector de retoma, reciclagem, fabricação de papel e cartão e transformação de papel e cartão e, por outro lado, os trabalhadores ao seu serviço representados pelas associações sindicais outorgantes.
- 2- Para cumprimento do número 1 do artigo 492.º do Código do Trabalho, as partes outorgantes declaram que serão potencialmente abrangidos pela presente convenção coletiva de trabalho 2790 trabalhadores ao serviço de 101 empresas, na atividade de fabricação, transformação e recolha de papel e cartão.

Cláusula 3.^a

Vigência

- 1- ...
- 2- A tabela de remuneração mínima e as cláusulas de expressão pecuniária serão revistas anualmente e produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.
- 3- ...
- 4- ...

CAPÍTULO V

Retribuições

Cláusula 26.^a

Deslocações

- 1- ...
- 2- ...
 - Almoço ou jantar – 6,30 EUR;
 - Dormida e pequeno-almoço – 19,00 EUR;
 - Diária Completa – 31,50 EUR.
- 3- ...

CAPÍTULO VI

Refeitório, subsídio de alimentação

Cláusula 28.^a

Refeitório

- 1- ...
- 2- ...
- 3- ...
- 4- ...
 - Nas empresas do grupo II - 2,60 EUR;
 - Nas empresas do grupo III - 2,10 EUR;
 - Nas empresas de grupo IV - 1,60 EUR.
- 5- ...
- 6- ...
- 7- ...

Cláusula 29.^a

Subsídio de refeição

- 1- ...
- 2- ...
 - a) Pequeno-almoço ou ceia - 1,90 EUR;
 - b) Almoço ou jantar - 6,50 EUR.
- 3- ...
- 4- ...

ANEXO III

Níveis de enquadramento

Nível A:

Diretor (todos os sectores).

Nível B:

Chefe de departamento (todos os sectores);
Chefe de departamento de Recursos Humanos;
Chefe de departamento de Gestão Ambiental;
Analista de sistemas;
Contabilista;
Chefe de fabricação.

Nível C -1:

Programador informático;
Encarregado geral (produção);
Técnico de desenho;
Chefe de turno;
Chefe de secção (todos os sectores);
Analista;
Técnico especialista de manutenção.

Nível C -2:

Encarregado de armazém;
Encarregado de vapor/energia (fogueiro);
Secretário(a) de direção/administração;
Técnico de manutenção mecânica;
Técnico de manutenção elétrica.

Nível D:

Técnico de vendas;
Condutor de máquina de papel;
Encarregado de HST.

Nível E:

Assistente administrativo;
Controlador de qualidade de papel;
Técnico de construção civil;
Gravador e ou montador de carimbos;
Operador de vapor/energia (fogueiro);
Controlador de formatos;
Motorista de pesados;
Condutor de máquina de papel;
Montador de cunhos e cortantes.

Nível F:

Operador de laboratório;
Motorista de ligeiros;
Fiel de armazém;
Maquinista de transformação;
Operador de cartão canelado;
Condutor de refinação de massa;
Condutor de máquina de acabamento;
Cozinheiro(a);
Condutor de máquina de papel até um ano;
Técnico de desenho até um ano;

Empregado(a) de refeitório;

Preparador de matérias -primas.

Nível G:

Telefonista;

Condutor de empilhador;

Operador de triagem de resíduos;

Operador(a) saqueiro;

Porteiro ou guarda;

Assistente administrativo até um ano.

Nível H:

Estagiário administrativo;

Estagiário de manutenção;

Estagiário técnico de desenho;

Estagiário de informática;

Estagiário comercial;

Auxiliar de laboratório;

Ajudante de fiel de armazém;

Ajudante de condutor de máquina de papel;

Ajudante de condutor de máquina de acabamento;

Ajudante de condutor de refinação de massa;

Ajudante de operador de cartão canelado;

Ajudante de operador de vapor/energia (fogueiro);

Ajudante de motorista;

Manipulador(a);

Serviço de apoio;

Auxiliar administrativo.

ANEXO IV
Tabela salarial
(Em euros)

Nível de enquadramento	Grupo II	Grupo III	Grupo IV
A	695,00	620,00	580,00
B	650,00	570,00	550,00
C-1	610,00	534,00	525,00
C-2	565,00	520,00	510,00
D	530,00	505,00	495,00
E	525,00	496,00	485,00
F	516,00	485,00	485,00
G	496,00	485,00	485,00
H	485,00	485,00	485,00

O aprendiz admitido com 18 anos e menos de 25 anos, após seis meses passa a receber no mínimo o salário mínimo nacional.

ANEXO V
Empresas filiadas na ANIPC

Nome da empresa	Divisão	Grupo
Fábrica de Papel Ponte Redonda, S.A.	Fabricantes	II
Fábrica de Papel Torres Novas, L. ^{da}	Fabricantes	II
Natural - Indústria de Papel, S.A.	Fabricantes	II
Papeleira Portuguesa, S.A.	Fabricantes	II
Sociedade Transformadora Papéis Vouga, L. ^{da}	Fabricantes	II
AMS - Goma Camps , S.A.	Fabricantes	III
Cemopol - Celuloses Moldadas Portuguesas, L. ^{da}	Fabricantes	III
Fábrica de Papel da Lapa, L. ^{da}	Fabricantes	III
Fábrica de Papel de Fontes, L. ^{da}	Fabricantes	III
Fábrica de Papel e de Cartão da Zarrinha, S.A.	Fabricantes	III
Fábrica de Papel Medros, L. ^{da}	Fabricantes	III
Fapajal - Fábrica de Papel do Tojal, S.A.	Fabricantes	III
Oliveira Santos & Irmão, L. ^{da}	Fabricantes	III
PapelEspecial, L. ^{da}	Fabricantes	III
Domingos José Afonso, Sucrs, L. ^{da}	Fabricantes	IV
Maria Moreira da Silva Ferreira	Fabricantes	IV
Moreira & Gonçalves, L. ^{da}	Fabricantes	IV
Adriano Carneiro & Manuela - Recuperaveis Têxteis, L. ^{da}	Retomador	IV
Alberto Pinto, L. ^{da}	Retomador	IV
Américo de Oliveira Monteiro	Retomador	IV

Nome da empresa	Divisão	Grupo
APPACDM da Trofa - Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente Mental	Retomador	IV
Armazém Calisto - Comércio de Sucatas, L. ^{da}	Retomador	IV
Baluartes - Sociedade da Recolha e Recuperação de Desperdícios, L. ^{da}	Retomador	IV
Bracicla - Tratamento de Resíduos, Unipessoal, L. ^{da}	Retomador	IV
Carlos Ferreira da Silva & Filhos, L. ^{da}	Retomador	IV
Centro de Triagem de Papel, Metal e Plástico do Pinhal da Areia, L. ^{da}	Retomador	IV
Cesar Azevedo de Oliveira	Retomador	IV
Cistervias - Transporte Rodoviário de Mercadorias, Unipessoal, L. ^{da}	Retomador	IV
Correia & Mendes, L. ^{da}	Retomador	IV
David Carneiro da Silva, Unipessoal, L. ^{da}	Retomador	IV
David Lopes da Cunha	Retomador	IV
Ecopaletes, L. ^{da}	Retomador	IV
Europa&C Recicla Portugal, S.A. - Lisboa	Retomador	IV
Europa&C Recicla Portugal, S.A. - Porto	Retomador	IV
Europa&C Recicla Portugal, S.A. - Figueira da Foz	Retomador	IV
Euroseparadora - Gestão de Resíduos, L. ^{da}	Retomador	IV
Félix Filipe & Filhos - Reciclagem e Valorização de Resíduos, L. ^{da}	Retomador	IV
Francisco Baptista, L. ^{da}	Retomador	IV
Francisco Henrique Sousa Frade	Retomador	IV
Francisco Marques Rodrigues, S.A.	Retomador	IV
Gestapulia - Transportes e Serviços, L. ^{da}	Retomador	IV
GondoTriagem Unipessoal, L. ^{da}	Retomador	IV

Nome da empresa	Divisão	Grupo
Irmão do Ambiente - Recolha de Resíduos, L. ^{da}	Retomador	IV
J. Moreira, L. ^{da}	Retomador	IV
J. Nunes & Filhos, L. ^{da}	Retomador	IV
Jesus Pereira & Filhos - Transportes de Resíduos Industriais, L. ^{da}	Retomador	IV
José da Cruz Fernandes	Retomador	IV
Judite Maria Jesus Dias, L. ^{da}	Retomador	IV
LNB Car - Carmo Benta, L. ^{da}	Retomador	IV
LNB Recicla - Benta & Benta, Unipessoal, L. ^{da}	Retomador	IV
Manuel Paiva - Recuperadores Têxteis, L. ^{da}	Retomador	IV
Maria Adelaide Baptista Ferreira	Retomador	IV
Mário Oliveira Alves Nogueira, L. ^{da}	Retomador	IV
Mirapapel, L. ^{da}	Retomador	IV
Molhos às Resmas - Gestão de Resíduos, Unipessoal, L. ^{da}	Retomador	IV
Nor - Gomresíduos - Gestão Ambiental, L. ^{da}	Retomador	IV
Pais & Filho, L. ^{da}	Retomador	IV
Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, L. ^{da}	Retomador	IV
Paulo Couto & Filhos, L. ^{da}	Retomador	IV
Quima - Recolha e Recuperação de Desperdícios, L. ^{da}	Retomador	IV
Reciclave - Comércio Desperdícios do Ave, L. ^{da}	Retomador	IV
Reciclopapel - Sociedade Recicladora de Papel, L. ^{da}	Retomador	IV
Recipel - Reciclagem de Papel, L. ^{da}	Retomador	IV
Recofrades - Recolha de Papel e Plástico, L. ^{da}	Retomador	IV
Recoverde - Gestão de Resíduos, Unipessoal, L. ^{da}	Retomador	IV

Nome da empresa	Divisão	Grupo
Renascimento - Gestão e Reciclagem de Resíduos, L. ^{da}	Retomador	IV
Revalor - Recuperação e Valorização Resíduos, L. ^{da}	Retomador	IV
Rosalina Madaíl	Retomador	IV
S.P.R - Sociedade Portuguesa de Resíduos, S.A.	Retomador	IV
Santos Oliveira Plásticos, L. ^{da}	Retomador	IV
Serafim Ferreira Soares Albergaria	Retomador	IV
Socer Embalagens, L. ^{da}	Retomador	IV
Sociedade Comercial de Papel e Cortiça Amarelisa, L. ^{da}	Retomador	IV
TondelRecicla, Unipessoal, L. ^{da}	Retomador	IV
Trepel - Triagem e Comércio de Resíduos de Papel, L. ^{da}	Retomador	IV
Wippytex, L. ^{da}	Retomador	IV
A Bolseira, L. ^{da}	Transformador	III
Augusto Coelho de Barros, L. ^{da}	Transformador	III
Cartonagem S. Braz, L. ^{da}	Transformador	III
Cartonarte - Indústria de Cartonagem, L. ^{da}	Transformador	III
CST - Cartonagem São Tiago, L. ^{da}	Transformador	III
Errepack - Artigos e equipamentos para embalagens, L. ^{da}	Transformador	III
Europa&C Cartão Ovar, S.A.	Transformador	III
Goma Camps Portugal, S.A.	Transformador	III
Gopaca - Fábrica de Papel e Cartão, S.A.	Transformador	III
Graphpack - Indústria e Comercialização de Embalagens, L. ^{da}	Transformador	III
Hexapainel - Comercialização e Representação de Derivados de Papel, S.A.	Transformador	III
Iberfanfold II, S.A.	Transformador	III

Nome da empresa	Divisão	Grupo
Indutubos - Sociedade Industrial Tubos de Papel, L. ^{da}	Transformador	III
José Amâncio Santos Beleza & Filhos, L. ^{da}	Transformador	III
JPZ - Cartonagem, S.A.	Transformador	III
Lapa3 - Caixas de Cartão Canelado, L. ^{da}	Transformador	III
Luja Papeleira, Sociedade Unipessoal, L. ^{da}	Transformador	III
Mário Valente de Lima, L. ^{da}	Transformador	III
Saica Pack Portugal, S.A. - Lisboa	Transformador	III
Saica Pack Portugal, S.A. - Ovar	Transformador	III
Saica Pack Portugal, S.A. - Marinha Grande	Transformador	III
Sebastião & Martins, S.A.	Transformador	III
Smurfit Kappa Portugal, S.A.	Transformador	III
Valpel - Comércio e Transformação de Papel, L. ^{da}	Transformador	III
World Pack -Indústria Embalagens, L. ^{da}	Transformador	III

Nota: Mantêm-se em vigor as matérias do IRCT publicado no [Boletim do Trabalho e Emprego n.º 35, de 22/09/2008](#) e [n.º 29, de 08/08/2010](#), que não foram objeto de revisão.

Espinho, 27 de maio de 2013

Pela **ANIPC** – Associação Nacional dos Industriais de Papel e Cartão

Joaquim Pedro Cardoso Ferreira da Conceição, na qualidade de mandatário

Pela **FIEQUIMETAL** – Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas

Manuel Diogo Bravo, na qualidade de mandatário

Orlando de Jesus Lopes Martins, na qualidade de mandatário

DECLARAÇÃO

Esta Federação representa as seguintes organizações sindicais:

- ➔ SITE-NORTE – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Norte;
- ➔ SITE-CN – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Centro Norte;
- ➔ SITE-CSRA – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Centro Sul e Regiões Autónomas;
- ➔ SITE-SUL – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Sul;
- ➔ SIESI – Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas;
- ➔ Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Distrito de Viana do Castelo;
- ➔ Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira;
- ➔ Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Actividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira.

Lisboa, 27 de maio de 2013

Depositado em 18 de junho de 2013, a fls 138 do livro 11, com o n.º 44/2013, nos termos do artigo 494.º, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.